

**TERMO ADITIVO**  
Registrado às fls.7v  
Em 02/07/2020

Nº 014/2020  
Livro Nº 01/2020

Gerência de Contratos e Convênios/FME

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015 QUE ENTRE SI FAZEM A  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A IGREJA PRESBITERIANA DE  
NITERÓI, NA FORMA ABAIXO:

Aos 02 (dois) dia do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público, integrada ao Município de Niterói, com sede na Rua Visconde de Uruguai, 414, Centro, Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.244.595/0001-66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representada por seu Presidente, **FERNANDO SOARES DA CRUZ**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Nº 05888535-1 e CPF Nº 817.608.177-91, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado, como **LOCADORA**, a **IGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI - IPN**, com sede à Rua 15 de Novembro, 185. Centro – Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o Nº 30.140.420/0001-34, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo Pastor **FERNANDO PEREIRA CABRAL**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 061.232-4/IFP/RJ e CPF Nº 709.679.467-00, residente e domiciliado nesta cidade, com base nos autos do **Processo Administrativo 210/7719/2014**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, fundamentado no art. 57, II da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – (OBJETO):** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do Contrato nº 012/2015**, de locação do Imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, 179, Centro, Niterói/RJ, para atender as crianças de 01 (uma) Unidade Municipal de Educação Infantil de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 288, Processo Administrativo nº. 210/7719/2014.

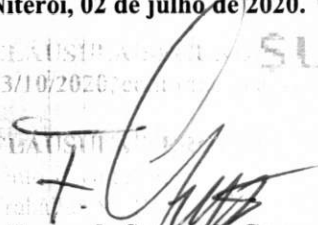
**CLÁUSULA SEGUNDA – (DO PRAZO):** A renovação prevista na cláusula primeira será de **09 (nove) meses**, a contar de **13/10/2020**, conforme disposto às fls. 288, Processo Administrativo 210/7719/2014.

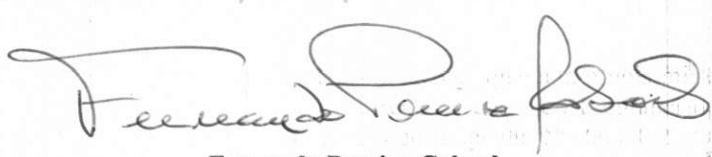
**CLÁUSULA TERCEIRA – (DO VALOR):** O valor total da presente renovação é de **R\$ 42.120,00** (quarenta e dois mil e cento e vinte reais), sendo empenhado o valor de **R\$ 28.080,00** (vinte e oito mil e oitenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ; Fonte: 205 ; Nota de Empenho Nº. 00330/2020, Processo Administrativo 210/7719/2014.

**CLÁUSULA QUARTA – (DA PUBLICAÇÃO):** A **LOCATÁRIA** providenciará a publicação do presente Termo até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, em extrato, no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA –** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato Nº 012/2015** firmado entre a FME e a **IGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI – IPN**, não alteradas por este Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em **04 (quatro) vias** de igual teor para um só efeito.

Niterói, 02 de julho de 2020.

  
**Fernando Soares da Cruz**  
Presidente da FME

  
**Fernando Pereira Cabral**  
Igreja Presbiteriana de Niterói

Testemunhas

1) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_

**TRIBUNA**

**PUBLICADO**

Em 18 de julho de 2020

Thereza C. G. S. Salomão  
Mat. 235.584-0

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 18, 19 E 20 DE JULHO DE 2020

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atos do Presidente

**TERMO ADITIVO Nº 014/2020**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo Nº 014/2020 ao Contrato Nº 012/2015. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IGREJA PRESBITERIANA DE NITERÓI - IPN. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 012/2015, de locação do Imóvel, situado na Rua 15 de Novembro, 179, Centro, Niterói/RJ, para atender as crianças de 01 (uma) Unidade Municipal de Educação Infantil de Niterói, conforme solicitação do Departamento Administrativo/FME, às fls. 288, Processo Administrativo nº. 210/7719/2014. **PRAZO:** A renovação prevista na cláusula primeira será de 09 (nove) meses, a contar de 13/10/2020, conforme disposto às fls. 288, Processo Administrativo 210/7719/2014. **VALOR:** O valor total da presente renovação é de R\$ 42.120,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos), sendo empenhado o valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.365.0135.4066; Código de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 ; Fonte: 205 ; Nota de Empenho Nº. 00330/2020. Processo Administrativo 210/7719/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 210/7719/2014. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2020.

# TRIBUNA

TERÇA-FEIRA, 21 DE JULHO DE 2020

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Atos do Presidente

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991,

### RESOLVE

**Fixação de Proventos** ficam fixados os proventos mensais de Paulo Marcelo Cravo Galvão, no Cargo de Professor II E NS II, matrícula 11235.738-2, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 18/01/2019.

### Salário Família – Indeferido

Proc. 210009138/2019 – Marcela Daniela Felix Schliesing.

### Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido

Proc. 210001417/2020 – Tânia Regina da Silva Pinho

### Cancelamento de Renovação de redução de carga horária – Deferido

Proc. 210004583/2018 – José Antônio Galvão Sobrinho Júnior.

**CORRIGENDA:** Na publicação do Termo Aditivo ao Contrato N° 014/2020 ao contrato n° 012/2015, veiculadas no Jornal "A Tribuna" e publicada em 18 de julho de

2020, onde se lê: "...R\$ 42.120,00(quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e cinco centavos)..."...leia-se: "... R\$ 42.120,00(quarenta e dois mil, cento e vinte reais) ...".